



## RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

O **Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek**, organizador do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cajari – MA, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2026, torna público o resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar das provas objetivas.

### Das Disposições Gerais

Os recursos foram recebidos, protocolados e submetidos à apreciação de banca técnica especializada, observando-se rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia e motivação que regem os certames públicos. Cada recurso foi individualmente analisado, sendo apreciados exclusivamente o mérito das alegações e os fundamentos técnicos e legais apresentados pelos candidatos.

Em conformidade com o disposto no Edital, somente foram apreciados os recursos que atenderam integralmente às seguintes condições:

- Interposição dentro do prazo e horário estabelecidos no cronograma oficial;
- Apresentação de um único recurso por questão impugnada;
- Preenchimento completo do formulário de requerimento (Anexo IV/V do Edital);
- Fundamentação clara, objetiva e devidamente embasada.

Os recursos que não observaram tais requisitos formais foram liminarmente desconsiderados, independentemente de seu mérito, conforme previamente estabelecido no Edital de Abertura.

### Dos Recursos Deferidos

Os recursos julgados **procedentes** resultaram em uma das seguintes providências:

- **Alteração de gabarito:** a resposta preliminar foi substituída pela alternativa considerada correta após análise fundamentada. Os pontos serão atribuídos exclusivamente aos candidatos que marcaram a nova alternativa correta.
- **Anulação de questão:** nos casos em que a questão apresentou vício insanável de formulação, ambiguidade real que inviabilizou a identificação de uma única resposta correta, ou erro técnico-conceitual comprovado. Os pontos das questões anuladas serão atribuídos **a todos os candidatos**, independentemente da resposta assinalada ou de ausência de resposta.

### Dos Recursos Indeferidos

Os recursos julgados **improcedentes** são aqueles cujas alegações, após análise técnica fundamentada, não reuniram elementos suficientes para demonstrar erro, imprecisão ou vício na questão impugnada ou no gabarito divulgado.



Nesses casos, o gabarito preliminar é **confirmado e mantido inalterado**, e os pontos serão atribuídos exclusivamente aos candidatos cujas respostas estejam em conformidade com o gabarito oficial.

O indeferimento não implica desconsideração dos argumentos apresentados — todos foram analisados com o rigor técnico devido —, mas reflete a conclusão fundamentada de que a questão impugnada foi elaborada em conformidade com os princípios da objetividade, da vinculação ao conteúdo programático e da precisão conceitual exigidos em concursos públicos.

### **Da Vinculação ao Edital e à Banca Examinadora**

Ressalta-se que as decisões proferidas pela banca examinadora do Instituto JK são **soberanas e definitivas** no âmbito administrativo do concurso, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2026. As respostas aos recursos foram elaboradas com base nos referenciais teóricos, legais e doutrinários pertinentes a cada área de conhecimento avaliada, constituindo fundamentação técnica irrecorrível na esfera administrativa do certame.

### **Das Considerações Finais**

O Instituto JK reafirma seu compromisso com a transparência, a isonomia e a excelência técnica na condução do presente concurso público, garantindo a todos os candidatos tratamento igualitário e processo avaliativo rigorosamente pautado nos termos do edital.

As respostas individualizadas a cada recurso interposto encontram-se disponíveis nos anexos que acompanham este documento, identificadas por cargo, número da questão e a solicitação recorrente.



**CARGO: OUVIDOR**

<b>RESULTADO DOS RECURSOS</b>		
<b>QUESTÃO</b>	<b>EMENTA</b>	<b>RESULTADO</b>
<b>02</b>	Anulação da questão e alteração de gabarito	<p><b>INDEFERIDO</b></p> <p>Os candidatos requerem a alteração do gabarito, alegando que o texto "Limites para a Inteligência Artificial nas Escolas" pertence ao gênero notícia, por apresentar linguagem objetiva e relatar um fato recente, e não ao gênero editorial.</p> <p>Entretanto, embora o texto esteja inserido na esfera jornalístico-midiática e tenha sido adaptado de uma publicação, a questão solicita a classificação do gênero textual do texto apresentado na prova. Na versão utilizada na avaliação, o texto não se limita à comunicação de um fato. Após informar a aprovação das diretrizes pelo Conselho Nacional de Educação, desenvolve uma análise de seus critérios de aplicação, diferencia níveis de risco, explicita limitações, destaca recomendações e enfatiza princípios como formação docente, inclusão digital e uso ético da inteligência artificial, características compatíveis com o gênero editorial.</p> <p>A notícia tem como finalidade principal relatar objetivamente um acontecimento recente, organizando-se em torno das informações essenciais, ou seja, a chamada pirâmide invertida (o quê, quem, quando, onde, como e por quê), sem aprofundamento analítico. No texto da prova, o fato inicial funciona apenas como ponto de partida para uma reflexão sobre as implicações das diretrizes para a educação, afastando-se da estrutura típica da notícia. Também não procede a alegação de inexistência de posicionamento institucional. No gênero editorial, esse posicionamento pode manifestar-se pela seleção, organização e hierarquização das informações, bem como pela valorização de determinados princípios.</p> <p>No texto em análise, a ênfase na educação midiática, na governança da inteligência artificial e nas recomendações para sua utilização evidencia uma perspectiva institucional, assinada pelo Jornal Folha de São Paulo, reforçada pelo APAGAMENTO DO SUJEITO-AUTOR, RECURSO CARACTERÍSTICO DO EDITORIAL, que confere ao texto autoridade institucional e aparência de neutralidade.</p> <p>Assim, o texto ultrapassa a função meramente informativa da notícia e assume caráter analítico e orientador, razão pela qual a classificação como editorial permanece CORRETA. Em avaliações de Língua Portuguesa, o reconhecimento e classificação do gênero textual deve considerar as características do texto efetivamente apresentado ao candidato. Dessa forma, a alternativa C permanece como a única que melhor contempla as características do texto apresentado na questão, não</p>



		havendo fundamento para alteração do gabarito ou anulação da questão.
29	Anulação da questão e alteração de gabarito letra B	<p><b>INDEFERIDO PARA ANULAÇÃO DEFERIDO PARA ALTERAÇÃO DE GABARITO</b></p> <p>O comando da questão solicita o <b>argumento mais adequado</b> para ser praticado pelo Ouvidor. Esse comportamento correto encontra-se na <b>alternativa "B"</b> ("Embora a legislação atual não contemple seu pedido específico, vou registrar sua demanda como uma Sugestão de melhoria normativa e orientá-lo sobre os serviços alternativos que o órgão oferece").</p> <p>A referida alternativa "B" é a única resposta correta porque <b>equilibra perfeitamente a "Flexibilidade" com a "Legalidade"</b>. Por um lado, aplica a flexibilidade por meio da escuta ativa e do acolhimento humanizado: o Ouvidor não rejeita o cidadão com uma negativa fria, mas acolhe a sua "dor" e a transforma em uma sugestão institucional. Por outro lado, resguarda a legalidade: o profissional atua com transparência e pedagogia, informando claramente os limites da lei, ao mesmo tempo em que apresenta soluções e caminhos alternativos viáveis dentro do arcabouço normativo.</p> <p>Sendo assim, havendo uma alternativa inquestionavelmente correta (letra B) que atende de forma magistral ao enunciado.</p>
30	Anulação da questão e alteração de gabarito letra C	<p><b>INDEFERIDO PARA ANULAÇÃO DEFERIDO PARA ALTERAÇÃO DE GABARITO</b></p> <p>A atitude assertiva e ética exigida pelo enunciado está corretamente descrita na <b>alternativa "C"</b>: "<i>Comunicar-se de forma direta, clara e honesta, assumindo o compromisso de acompanhar o caso e informar prazos reais, sem agressividade ou submissão às pressões indevidas</i>". Esta opção traduz a verdadeira assertividade em Ouvidoria, respeitando o cidadão com a verdade dos fatos e prazos, independentemente de a resposta administrativa ser favorável ou não.</p> <p>Como a questão possui uma resposta perfeitamente alinhada à teoria e à ética profissional (letra C), ela é válida em sua totalidade.</p>